



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

Av. Ítalo Orcelli, 604, Cafezal do Sul-PR, CEP: 87565-000, CNPJ: 95.640.652/0001-05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025 **DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REVISÃO SALARIAL DE VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da administração direta do Município de Cafezal do Sul, ficam aumentados no importe de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) de revisão salarial, com base na variação do IPCA/IBGE, do ano de 2024, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º - Em razão do contido no Art.1º, os **Anexos I e II** – Tabela de Salários dos Cargos de Provimento em Comissão e Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 01/2010 e alterações posteriores, passará a ter a representação dos **Anexos “A” e “B”**, respectivamente, sendo partes integrante desta Lei;

§ 2º - Os valores auferidos com a aplicação do reajuste descrito no “caput” serão arredondados para cheio, sendo os valores de centavos até 0,50 arredondados para baixo e, os valores de centavos a partir de 0,51 para cima;

§ 3º - Não se aplica o presente dispositivo aos profissionais do magistério e aos ocupantes dos cargos de empregos públicos, haja vista possuírem normativo próprio.

Art. 2º - Elevam-se ao piso básico do salário mínimo nacional, os valores dos cargos que com o reajuste ora concedido ficarem abaixo de tal valor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 do mês de janeiro do ano de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

Av. Ítalo Orcelli, 604, Cafezal do Sul-PR, CEP: 87565-000, CNPJ: 95.640.652/0001-05

PLC Nº 002/2023 - DE 20 DE JANEIRO DE 2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**A Sua Excelência
AILTON DE SOUZA FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
CAFEZAL DO SUL-PR**

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES,

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, o PLC nº 002/2025, que “DISPÕE SOBRE REVISÃO SALARIAL DE VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Este projeto tem como objetivo pleitear a reposição salarial dos funcionários públicos efetivos e comissionados, no âmbito da administração, no que diz respeito às perdas salariais suportada pelos mesmos, com base na variação do IPCA/IBGE.

Segue apenso ao referido Projeto de Lei e o demonstrativo de impacto financeiro com aplicação do reajuste.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, conforme consta, ao aplicar tal reajuste, o índice com gastos com pessoal, apresenta-se dentro do patamar desejado pela LRF.

Diante o exposto, e a importância deste projeto, solicitamos que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada, em REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA, para que haja tempo hábil para promulgação da Lei e elaboração da folha de pagamento com o reajuste proposto.

Por tal razão espera-se a utilização da razoabilidade dos Edis para aprovação da presente Lei.

Cordialmente,

**PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal**